

Do Processo nº 2008-0.376.065-1 em 01.03.2012 (a) .....

Processo nº : 2008-0.376.065-1  
Interessado : TNL PCS S/A  
Local : Rua Desembargador Armando Fairbanks, 310  
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB

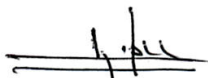
A CTLU/SMDU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/033/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 10 (dez) votos favoráveis  
03 (três) votos contrários  
02 (duas) abstenções

01.março.2012



**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.

